



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.067/2025

Dispensa de Licitação nº 022/2025

Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE LONAS PARA CONFECÇÃO DE TENDAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Documento de Formalização de Demanda (DFD)

Excelentíssima Senhora Secretaria

Dirijo-me, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após diligências internas no gabinete deste Município, foi apurado a necessidade, especificações e quantitativos dos serviços que ora se pretende contratar.

O presente Documento de Formalização de Demanda, visa solicitar autorização para que seja instaurado processo administrativo visando futura contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência em anexos:

Justificativa:

A justificativa da Contratação será com base na contratação para a aquisição de lonas para confecção de tendas que se faz necessária diante da urgência e relevância na estruturação de tendas temporárias, que atenderão as ações e eventos a serem realizados pela prefeitura municipal, especialmente em locais onde não há cobertura adequada ou necessidade de proteção de pessoas e equipamentos contra intempéries.

Sendo o que propomos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de abril de 2025.

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete
Decreto 004/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTD
01	LONA 2x3 metros	UN	25
02	LONA 2,40x2 metros	UN	09
03	LONA 10x10 metros	UN	03

1.2 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comum, conforme justificativa constante neste termo.

1.3 O prazo de vigência da contratação poderá ser até 12 (doze) meses contados data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos será com base na divulgação de serviços prestados à população, como também divulgação de campanhas eventos que venha a beneficiar a população nas áreas de saúde administração assistência social infraestrutura cultura e etc.

2.2 A previsão orçamentária para o objeto em questão será devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, que representa o instrumento legal que consolida e estabelece as diretrizes para a execução do orçamento municipal.

2.3 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme detalhamento a seguir:

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



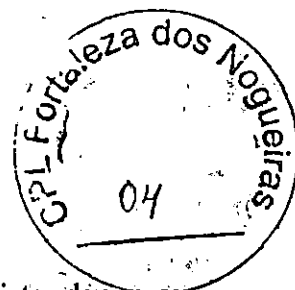
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Sustentabilidade

- 4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2 É vedada a subcontratação neste processo.

Garantia da contratação

- 4.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1 A proponente deverá prestar os serviços no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Setor competente;
- 5.2 Os serviços deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade.
- 5.3 O prazo máximo para entrega, se feito no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem da ordem de serviço.
- 5.4 A contratada deverá manter canais de comunicação eficazes para atendimento de eventuais demandas ou problemas relacionados ao fornecimento.
- 5.5 A execução do objeto seguirá mediante necessidade da câmara municipal.
- 5.6 Os fornecimentos serão realizados no estabelecimento da contratada ou em local indicado pela Contratante.

6 GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade; admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



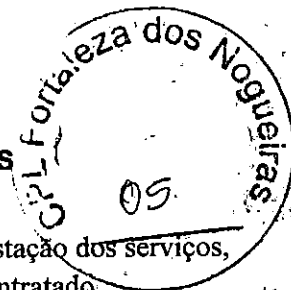
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 6.6 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.9 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.10 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.11 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.12 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.13 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.14 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.15 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.16 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).
- 6.17 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:



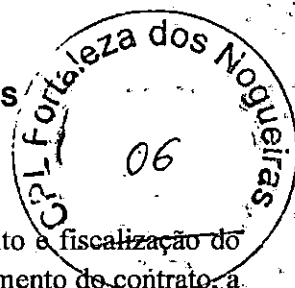
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Modelos Gestor do Contrato

- 6.18 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.20 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.21 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.22 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.23 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.24 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

- 7.1 Os fornecimentos serão realizados provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2 O fornecimento poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



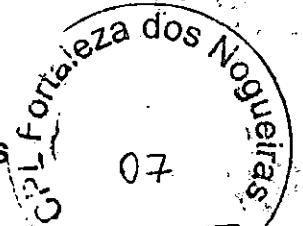
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.3 O fornecimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências no fornecimento do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.6 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório: (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 7.8 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.10 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.11 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.13 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.16.1 o prazo de validade;

7.16.2 a data da emissão;

7.16.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

7.16.4 o período respectivo de execução do contrato;

7.16.5 o valor a pagar, e

7.16.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.16.8 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.16.9 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16.10 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16.11 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16.12 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até trinta dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.18 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado na proposta ajustada.



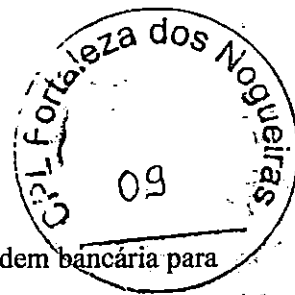
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



- 7.20 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.21 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.
- 8.2 Regime de execução
- 8.3 O regime de execução do contrato será por empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.4 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.5 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.6 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.8 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.10 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



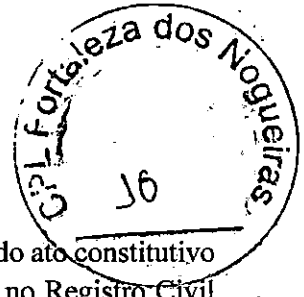
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.11 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.12 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.13 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.15 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.16 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



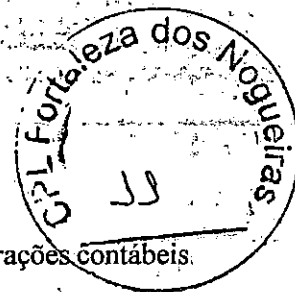
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



8.24 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.24.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.24.2 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.24.3 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.24.4 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24.4.1 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

8.25 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º)

8.26 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27 Alvara da vigilância sanitária;

8.28 Sociedades empresárias, estrangeiras, atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.29 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ xxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- 9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato
- 9.3 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 9.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.3.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.3.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- 9.3.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município
- 10.2 A indicação de Dotação Orçamentária, somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.
- 10.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de abril de 2025

Maria José Coelho Costa
Chefe de Gabinete



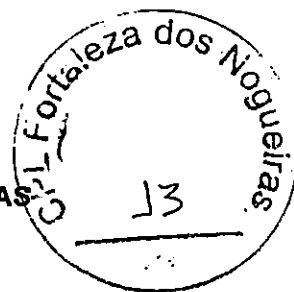
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Memorando

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

Atendendo a solicitação da Chefia de Gabinete, AUTORIZO a essa Comissão, nos termos da lei, a formalizar o Processo para Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, nas especificações e quantitativos discriminados em anexos.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 24 de abril de 2025

Atenciosamente,

RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



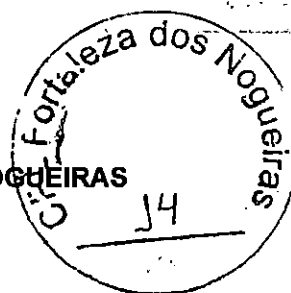
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Em conformidade com o que dispõe na lei 14.133/2021, AUTUO este processo administrativo que dará origem a contratação de acordo objeto abaixo descrito:

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº.** 00.067/2025
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação
- **Tipo:** Por item
- **Requisitante:** Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 25 de abril de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



Da: CPL

Para: Setor de Compras

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras, que forneça Pesquisa de mercado, conforme objeto descrito a baixo:

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 28 de abril de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

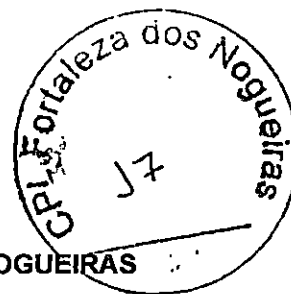
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS
CNPJ 06.080.394/0001-11



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTD
01	LONA 2x3 metros	UN	25
02	LONA 2,40x2 metros	UN	09
03	LONA 10x10 metros	UN	03



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações,

Encaminhamos o Resultado da Pesquisa de Preços de Mercado para Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.

Foram pesquisados os preços nas empresas identificadas na planilha e na cotação anexo a seguir.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 05 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Helio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor de Departamento de Compras



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

MAPA DE APURAÇÃO



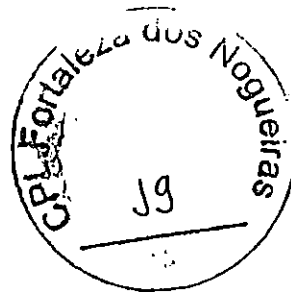
- 01- EMPORIO DAS NAPAS LTDA – CNPJ: 19.103.875/0001-47
02- DISTRIBUIDORA VISUAL- CNPJ: 55.800.178/0001-09
03- SILVA ARTEFATOS DE TAPECARIA LTDA – CNPJ: 20.397.035/0001-13

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNT. 01	V. UNT. 02	V. UNT. 03
01	LONA 2X3 METROS	UN	25	R\$ 810,00	R\$ 840,00	R\$ 850,00
02	LONA 2,40X2 METROS	UN	09	R\$ 740,00	R\$.750,00	R\$.780,00
03	LONA 10X10 METROS	UN	03	R\$ 6.900,00	R\$ 6.950,00	R\$ 7.000,00

Helio Fransce dos Santos Carvalho
Diretor de Departamento de Compras

EMPORIO DAS NAPAS
CNPJ: 19.103.875/0001-47

PROPOSTA DE PREÇOS



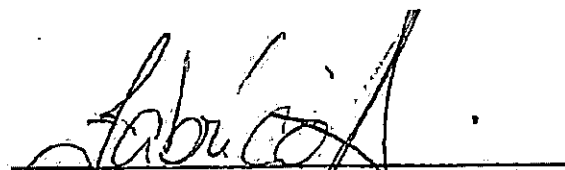
A prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras-MA

EMPRESA: **EMPORIO DAS NAPAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.103.875/0001-47, sediada na Avenida Contorno, nº 95, Catumbi, em Balsas – MA, CEP: 65.800-000, devorante **CONTRATADA**, representada pelo Fabrício Botelho Leocadio, inscrito pelo CPF nº 307.282.388-02.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LONA 2x3 metros	UN	25	R\$ 810,00	R\$20.250,00
02	LONA 2,40x2 metros	UN	09	R\$ 740,00	R\$ 6.660,00
03	LONA 10x10 metros	UN	03	R\$ 6.900,00	R\$ 20.700,00
VALOR TOTAL R\$ 47.610,00					

Validade da proposta: 60 dias

Balsas-Ma dia 02 de Maio de 2026


FABRÍCIO BOTELHO LEOCADIO
CPF: 307.282.388-02

Avenida Contorno, nº 95, Catumbi, BALSAS-MA



A Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras – MA.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa DISTRIBUIDORA VISUAL, inscrita no CNPJ sob o nº 55.800.178/0001-09, através do seu representante legal Sr. Helvys Ramalho Pereira, CPF sob o nº 608.891.893-40, vem apresentar a cotação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LONA 2x3 metros	UN	25	R\$ 840,00	R\$21.000,00
02	LONA 2,40x2 metros	UN	09	R\$ 750,00	R\$ 6.750,00
03	LONA 10x10 metros	UN	03	R\$ 6.950,00	R\$ 20.850,00
VALOR TOTAL R\$ 48.600,00					

1. ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.

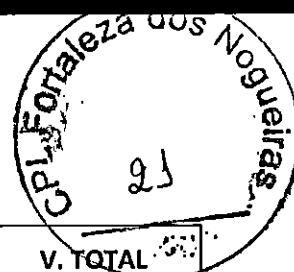
2. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

29 de ABRIL de 2025, Sambaíba – MA.

HELVYS RAMALHO PEREIRA
PROPRIETÁRIO
CPF: 608.891.893-40

DISTRIBUIDORA VISUAL LTDA
CNPJ sob nº 55.800.178/0001-09, R GOVERNADOR JOSE SARNEY, 01, CENTRO
CEP: 65.830-000, SAMBAÍBA – MA

PROPOSTA DE PREÇOS



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	LONA 2x3 metros	UN	25	R\$ 850,00	R\$21.250,00
02	LONA 2,40x2 metros	UN	09	R\$ 780,00	R\$ 7.020,00
03	LONA 10x10 metros	UN	03	R\$ 7.000,00	R\$ 21.000,00
VALOR TOTAL R\$ 49.270,00					

Validade da proposta: 60 dias

Balsas-Ma, dia 29 de abril de 2025

SILVA ARTEFATOS DE TAPECARIA LTDA

CNPJ nº 20.397.035/0001-13

ALIECKSON COSTA SILVA

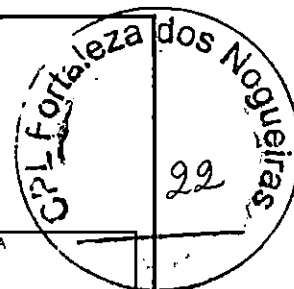
☎ 99 . 3541-4214 | ☎ 98412-6174

✉ tapecariacoelho@outlook.com

📍 Av. Gov. Luiz Rocha, Nº 357, Potosi - Balsas/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.103.875/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/10/2013
NOME EMPRESARIAL EMPORIO DAS NAPAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMPORIO DAS NAPAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CONTORNO	NÚMERO 95	COMPLEMENTO *****
CEP 65.800-000	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	MUNICÍPIO BALSAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABRICIOBOTELHOCCADIO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 3541-0057
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 16:16:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EMPORIO DAS NAPAS LTDA
CNPJ: 19.103.875/0001-47**



Pelo presente instrumento os sócios:

FABRICIO BOTELHO LEOCADIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/12/1976, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob nº01625614450, expedida por DETRAN/MA e CPF: nº307.282.388-02, residente e domiciliada na cidade de Balsas - MA, Av contorno, nº 95, Bairro catumbi, CEP: 65800-000.

Sócio da Sociedade Empresária limitada EMPORIO DAS NAPAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº19.103.875/0001-47, registrado na Junta Comercial do Maranhão NIRE 21201157419 com endereço na Avenida contorno, nº95, bairro Catumbi, na cidade de Balsas - MA CEP: 65800-000, resolve alterar Sociedade Empresária Limitada, nos seguintes termos e pelas cláusulas, a saber:

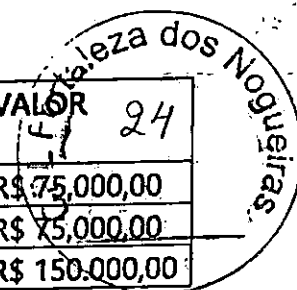
CLÁUSULA PRIMEIRA – ENTRADA DE SÓCIO:

BRUNO BOTELHO LEOCADIO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/02/1979 na cidade de Andradina-SP, inscrito na cédula de identidade RG sob nº061918892017-7 SSP/MA, expedida em 25/04/2017, e CPF sob nº 307.282.398-76, residente e domiciliado na Rua França, nº7, Jardim Europa, Balsas- MA, CEP: 65.800-00.

CLÁUSULA SEGUNDA- CAPITAL

O Capital Social Subscrito e integralizado é de R\$ 150,000,00 (Cento e cinquenta mil reais), dividido em 150,000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que o Sócio **FABRICIO BOTELHO LEOCADIO** transferiu R\$ 75,000,00 (Setenta e cinco mil reais) cotas para o sócio **BRUNO BOTELHO LEOCADIO**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

NOME DOS SÓCIOS	% PARTICIP.	QTD. QUOTAS	VALOR
BRUNO BOTELHO LEOCADIO	50,00	75,000	R\$ 75.000,00
FABRICIO BOTELHO LEOCADIO	50,00	75,000	R\$ 75.000,00
TOTAL	100,00	150,000	R\$ 150.000,00



CLAUSULA TERCEIRA- DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

A administração da empresa será exercida pelos sócios BRUNO BOTELHO LEOCADIO E FABRICIO BOTELHO LEOCADIO, ativa e passivamente, única e exclusivamente para os negócios da própria sociedade, em juízo ou fora dele, para fins de contratação de empréstimos bancários e avais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de favor de qualquer quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, podendo outorgar procuração em nome da empresa.

CLAUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO

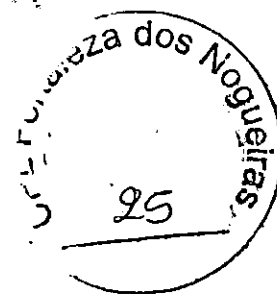
Os sócios administradores BRUNO BOTELHO LEOCADIO e FABRICIO BOTELHO LEOCADIO declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei, especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

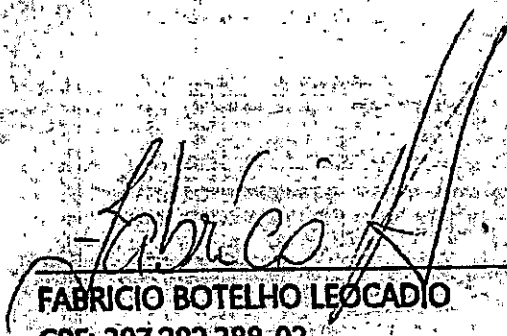
CLAUSULA QUINTA- FORO

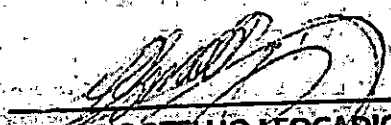
Fica eleito o foro da Comarca de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Desta Forma, todas as demais Cláusulas continuam em pleno vigor e condições que não colidirem com o presente instrumento.

Balsas - MA 05 de julho de 2023.




FABRICIO BOTELHO LEOCADIO
CPF: 307.282.388-02


BRUNO BOTELHO LEOCADIO
CPF: 307.282.398-76

**TERMO DE AUTENTICIDADE**

Eu, GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 005805, registrado em 06/08/2018, inscrito no CPF n° 04151363181, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04151363181	005805	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2023 10:01 SOB N° 20230824102.

PROTOCOLO: 230824102 DE 04/07/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310005889. CNPJ DA SEDE: 19103875000147.

NIRE: 21201157419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/06/2023.

EMPORIO DAS NAPAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA

SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABRICIO BOTELHO LEOCADIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ROBERVAL LEOCADIO		(mãe) ELEONORA MARIA BOTELHO LEOCADIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1976	IDENTIDADE (número) 26.734.809-5	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 307.282.388-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO LEITE			NÚMERO 292
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 2395
MUNICIPIO BALSAS			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTAS COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FABRICIO BOTELHO LEOCADIO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTORNO			NÚMERO 201
COMPLEMENTO C	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	CEP 65.800-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Usa da Junta Comercial) 2395
MUNICIPIO BALSAS	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 4755501 Atividade Secundária 4754701 4754702 4755502 4755503 4759801 XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ Sim ☒ Não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/garante) <i>Fabricio Botelho Leocadio</i>			
DATA DA ASSINATURA 07/10/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Fabricio Botelho Leocadio</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Joelma Araújo Pinheiro</i> Chefe do Escritório Regional de Balsas 18/10/13	AUTENTICAÇÃO	JUGEMTA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2013 SOB O NÚMERO: 2110193765 Protocolo: 13/072884-5 FABRICIO BOTELHO LEOCADIO <i>Fabricio Botelho Leocadio</i> Nº AF 041.453 LEDOINCE PASTOS DA FONSECA SECRETARIA GERAL	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

Leza dos Nogueiras
21-12-2016
98

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101967605		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) FABRICIO BOTELHO LEOCADIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ROBERVAL LEOCADIO		(mãe) ELEONORA MARIA BOTELHO LEOCADIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1976	IDENTIDADE (número) 267348095	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 307.282.388-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENEDITO LEITE		NÚMERO 292	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 65800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002195 - Balsas
MUNICÍPIO Balsas		UF MA	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FABRICIO BOTELHO LEOCADIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CONTORNO		NÚMERO 95	
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CATUMBI	CEP 65800-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 002195 - Balsas
MUNICÍPIO Balsas		UF MA	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Fato) Atividade Principal 4755501 Atividades Secundárias 1359600, 4330499, 4520008, 4754701, 4754702, 4755502, 4755503, 4759801, 4782202, 9529105		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS; INSTALAÇÃO DE TOLDOS E PERSIANAS; SERVIÇOS DE ESTOFARIA DE VEÍCULOS; SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTOFADOS DE VEÍCULOS; REPARAÇÃO E CONserto DE ARTIGOS DE TAPECARIA; ESTOFAMENTO DE ARTIGOS DO	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.103.275/0001-47	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 26/12/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fabricio Botelho Leocadio		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MAT160000592610	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2017 11:26 SOB Nº 20160889103.
PROTOCOLO: 160889103 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700028738. NIRE: 21101967605.
FABRICIO BOTELHO LEOCADIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento se impesso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101967605		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com sobrenome) FABRICIO BOTELHO LEOCADIO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino		SITUAÇÃO DE CASAMENTO (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) ROBERVAL LEOCADIO		(mãe) ELEONORA MARIA BOTELHO LEOCADIO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1976		IDENTIDADE (número) 267348095	
ORGÃO EMISOR SSP		UF SP	
CPF (número) 307.282.388-02			
SITUAÇÃO DE EMPREGO (se for o caso de mulher) XXX			
DOMICILIADO NA (Cidade) RUA BENEDITO LEITE			
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CENTRO	
CNPJ 65800-000		CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) 00000-000	
MUNICÍPIO Balsas		UF MA	
declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(I) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FABRICIO BOTELHO LEOCADIO - ME			
LOGRADOURO (rua, av.) AVENIDA CONTORNO		NÚMERO 95	
COMPLEMENTO XXX		BARRIO/DISTRITO CATUMBI	
CNPJ 65800-000		CÓDIGO DE ENDEREÇO (CEP) 00000-000	
MUNICÍPIO Balsas		UF MA	
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FABRICIOBOTELHOLEOCADIO@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4755501 Atividade Secundária		Descrição do Objeto MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE ESTOFADOR; REPARAÇÃO, CONserto E REFORMA DE ESTOFADOS; SERVIÇOS DE ESTOFARIA; REPARAÇÃO DE SOFÁS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS E SACOLAS DE TECIDOS; CONFEÇÃO DE BOLSAS E SACOLAS DE TECIDOS.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 07/10/2013		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 19.103.875/0001-47	
DATA ASSINATURA 26/12/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Fabricio Botelho Leocadio	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 MA1160000592610	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

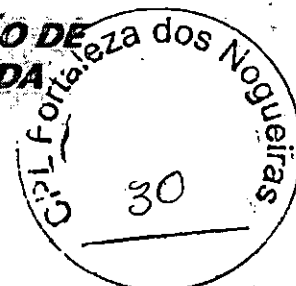
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/01/2017 11:26 SOB Nº 20160889103
PROTOCOLO: 160889103 DE 04/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700028738. NIRE: 21101967605
FABRICIO BOTELHO LEOCADIO - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/01/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL
EMPÓRIO DAS NAPAS LTDA**



O abaixo identificado e qualificado:

FABRÍCIO BOTELHO LEOCADIO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 307.282.388-02, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01625614450 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Avenida Contorno, nº 95, Bairro Catumbi, Balsas/MA, CEP: 65800-000. Titular da firma Empresário Individual, sob nome empresarial de FABRÍCIO BOTELHO LEOCADIO, nesta cidade de Balsas - MA, Avenida Contorno, nº 95, bairro Catumbi, CEP: 65800-000, e devidamente registrada na Junta comercial do Maranhão sob NIRE 211.0196760-5, e inscrição no CNPJ sob nº 19.103.875/0001-47, resolve transformar o empresário individual em Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406/2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

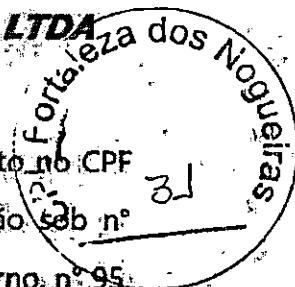
Fica transformada esta firma individual em Sociedade Empresária Limitada sob o nome empresarial de EMPÓRIO DAS NAPAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acervo da firma no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital da empresa sendo elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mediante a integralização, neste ato, em moeda corrente do país de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

ATO CONSTITUTIVO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA

CNPJ: 19.103.875/0001-47



FABRÍCIO BOTELHO LEOCADIO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 307.282.388-02, portador da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01625614450 DETRAN/MA, residente e domiciliado na Avenida Contorno, nº 95, Bairro Catumbi, Balsas/MA, CEP: 65800-000. Transformou de Empresário Individual para Sociedade Empresária LTDA, sob as seguintes cláusulas:

NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO

Cláusula primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de EMPÓRIO DAS NAPAS LTDA e tem sede e domicílio na Avenida Contorno, nº 95, Bairro Catumbi, Balsas - MA, CEP: 65800-000.

FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

Cláusula segunda - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada.

OBJETO SOCIAL

Cláusula terceira - A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

CNAE 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

CNAE 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (artefatos têxteis);

CNAE 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção;

CNAE 45.20-0-08 - Serviços de capotaria;

CNAE 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

CNAE 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

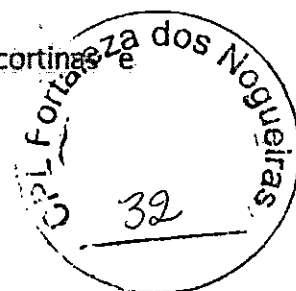
CNAE 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;

CNAE 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

CNAE 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

CNAE 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

CNAE 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário;



INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula quarta - O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é o da data do registro do instrumento constitutivo 18 de outubro de 2013.

CAPITAL SOCIAL

Clausula quinta - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	%	Valor
FABRÍCIO BOTELHO LEOCADIO	150.000	100%	150.000,00
Total	150.000	100%	150.000,00

Cláusula sexta - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responderá solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula sétima - A administração da sociedade cabe ao sócio FABRÍCIO BOTELHO LEOCADIO, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim, praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou

a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticado.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

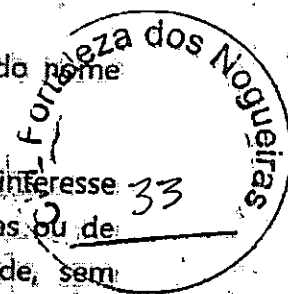
Cláusula oitava - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

RETIRADA PRO-LABORE

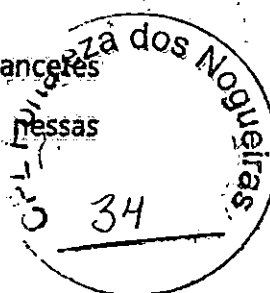
Cláusula nona - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO SÓCIO NOS RESULTADOS

Cláusula décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando o sócio dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.



Parágrafo único. A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias.



JULGAMENTO DAS CONTAS

Cláusula décima primeira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerçam a administração.

FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO

Cláusula décima segunda - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

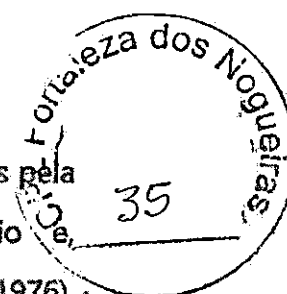
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Cláusula décima terceira - O sócio declara que:

- a) A sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) A sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei;

RÉGENCIA SUPLETIVA

Cláusula décima quarta - Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima (Lei nº 6.404/1976), conforme faculta o § único do artigo 1.053 da Lei nº 10.406/2002.

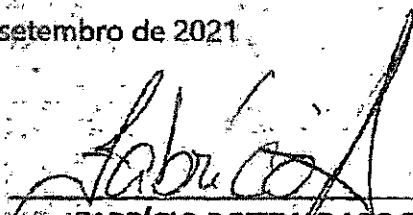


FORO

Cláusula décima quinta - Fica eleito o foro de Balsas - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Balsas - MA, 03 de setembro de 2021


FABRÍCIO BOTELHO LEOCADIO
CPF: 307.282.388-02



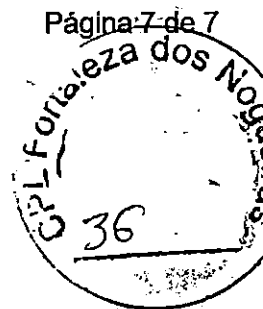
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o nº 005805, inscrito no CPF nº 04151363181, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
04151363181	005805	GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/09/2021 10:24, SOB Nº 21201157419.

PROTOCOLO: 211153958 DE 06/09/2021.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106621643. CNPJ DA SEDE: 19103875000147.

NIRE: 21201157419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/09/2021.

JUCEMA

EMPORIO DAS NAPAS LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA

SECRETÁRIA-GERAL

www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

O Empresário, FABRICIO BOTELHO LEOCADIO estabelecido na AVENIDA CONTORNO nº 201, C, FATIMA, CEP: 65.800-000, BALSAS, MA, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato: 315

Descrição do Ato: MICROEMPRESA

BALSAS, 07 de Outubro de 2013

Assinatura

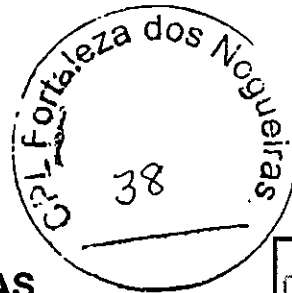
Nome do Empresário: FABRICIO BOTELHO LEOCADIO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 18/10/13

Joelma Araújo Pinheiro
Chefe do Escritório Regional de Balsas
Mat. 2453

Etiqueta		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/10/2013		
SQB O NÚMERO: 20150728853		
Protocolo: 13/072885-3		
Empresa: 21.1.0196760-5		
FABRICIO BOTELHO LEOCADIO		
		Nº AF 041.456
CLE DINICE BASTOS DA FONSECA SECRETÁRIA GERAL		



PREFEITURA DE BALSAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA

Rua Professor Joca Rêgo, Nº121, Centro – Balsas (MA)
CNPJ: 06.441.430/0001- 25

CERTIFICADO

1020250072715373



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001626892025

Data de expedição: 08/05/2025 15:17:54

A Prefeitura do Município de Balsas – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **EMPORIO DAS NAPAS LTDA** que possui o CNPJ **19.103.875/0001-47** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 19.103.875/0001-47

Razão Social: EMPORIO DAS NAPAS LTDA

Endereço: Avenida CONTORNO

Número: 95

Município: BALSAS

Bairro: CATUMBI

Estado: MA

Regime tributário:

SIMPLES NACIONAL

Data de início de atividade:

18/10/2013

Código de validação: 01EA4FC48154037962BD531469FD5B0B

Data de validade da certidão: 06/08/2025

Finalidade: FISCAIS



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 042512/25

Data da

08/05/2025 15:14:15

Inscrição Estadual: 124224539

CPF/CNPJ: 19103875000147

Razão Social: EMPORIO DAS NAPAS LTDA

Endereço: AVE CONTORNO 95 CEP: 65800000 - CATUMBI

Telefone: (99)88203636

Município: BALSAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 08/05/2025

Nº da certidão: 12501658060

Data de validade: 08/07/2025

Código de Validação: aec2880aca

NOME: EMPORIO DAS NAPAS LTDA

CNPJ: 19.103.875/0001-47

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPORIO DAS NAPAS LTDA
CNPJ: 19.103.875/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:12 do dia 08/05/2025 <hora e data de Brasília>.

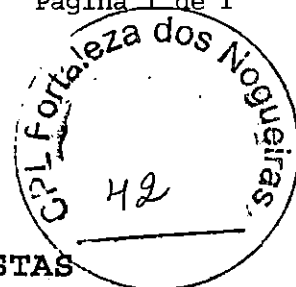
Válida até 04/11/2025.

Código de controle da certidão: **BAAA.7204.144D.2A89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPORIO DAS NAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.103.875/0001-47

Certidão n.º: 25535026/2025

Expedição: 08/05/2025, às 15:11:42

Validade: 04/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPORIO DAS NAPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 19.103.875/0001-47, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.103.875/0001-47
Razão Social: FABRICIO BOTELHO LEOCADIO ME
Endereço: AVENIDA CONTORNO 201C / FATIMA / BALSAS / MA / 65800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

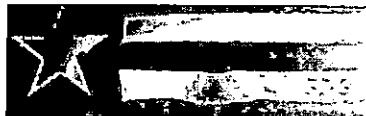
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2025 a 31/05/2025

Certificação Número: 2025050221182149384750

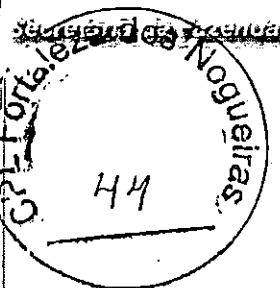
Informação obtida em 08/05/2025 15:16:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do
Maranhão
Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 19.103.875/0001-47 **Inscrição Estadual:** 12.422453-9

Razão Social: EMPORIO DAS NAPAS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE CONTORNO

Número: 95 **Complemento:**

Bairro: CATUMBI

Município: BALSAS **UF:** MA

CEP: 65800000 **DDD:** **Telefone:** 88203636

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4755501 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
9529105	REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
4330499	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4520008	SERVIÇOS DE CAPOTARIA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
1359600	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS TÊXTEIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759801	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 12/02/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de: 01/10/2010 - (1359600), 14/05/2014 - (Devido emissão voluntária),
(CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 08/05/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Da: CPL

Para: Contabilidade

Pelo presente ofício, a Comissão Permanente de Licitações (CPL), faz requerimento a Contabilidade do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, que forneça dotação orçamentária para ser utilizada no processo licitatório a seguir descrito, para que a presente, demonstre previsão de adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e deverá ocorrer por conta das dotações orçamentárias.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 08 de maio de 2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ: 06.080.394/0001-11



Prefeitura de Fortaleza dos Nogueiras em 9 de maio de 2025.

Conforme solicitado, segue a dotação orçamentária para:

AQUISIÇÃO DE LONAS PARA TENDAS

Órgão: PREFEITURA DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	
Unidade: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Ação Função: 13 Sbfunção: 392 Programa: 0473 Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-066 13.392.0473.2-066 - MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E COMEMORATIVOS E RELIGIOSOS	
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
Fonte de Recursos	

1 500 Recursos não Vinculados de Impostos

ENIO CIR DE CAMARGO
Contador/CRC-5649 - MA



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Processo Administrativo nº 00.067/2025

DISSPESA DE LICITAÇÃO nº 022/2025

PARECER TECNICO

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Chefia de Gabinete, para contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.

Conforme relata a solicitante, a justificativa da contratação será com base na contratação para a aquisição de lonas para confecção de tendas que se faz necessária diante da urgência e relevância na estruturação de tendas temporárias, que atenderão às ações e eventos a serem realizados pela prefeitura municipal, especialmente em locais onde não há cobertura adequada ou necessidade de proteção de pessoas e equipamentos contra intempéries.

De acordo proposta e qualificação técnica constante no processo, o valor da contratação de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais) e por se tratar contratação direta de empresa especializada para a aquisição de lonas destinadas a confecção de tendas, conforme termo de referência, o processo encontra apoio legal na lei 14.133/2021 artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores pelo decreto nº 12.343/2024.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

*DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024
Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo
Art. 75, caput, inciso II R\$ R\$ 62.725,59 (sessenta e dois
mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove
centavos)*

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa **EMPORIO DAS NAPAS LTDA**, CNPJ: 19.103.875/0001-47, Endereço: Avenida Contorno, nº 95, Catumbi, em Balsas – MA, CEP: 65.800-00, foi escolhido por apresentar menor preço cotado, por se tratar de empresa especializada no objeto a ser contratado por apresenta qualificação técnica satisfatória.

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio de 03 cotações diretas, para comprovação do preço praticado no mercado.

O preço a ser pactuado encontra justificativa nos preços apresentado de pratica no mercado e por notória especialidade, apresentado pela empresa para exercer as funções, sendo que, o que determinou a escolha do fornecimento foi o menor preço cotado apresentada pela empresa.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentarios, na dotação fornecida pelo setor de contabilidade, conforme consta nos autos e de acordo com a Lei Orçamentária Anual vigente.



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação técnica junto a seus profissionais e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Para celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

VII – CONCLUSÃO

A comissão de Fortaleza dos Nogueiras -MA, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 022/2025 (Processo administrativo nº 00.067/2025), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor da empresa abaixo:

Prestador dos serviços: EMPORIO DAS NAPAS LTDA

CNPJ: 19.103.875/0001-47

Valor: R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais)

Prazo: 12 (doze) meses

A autoridade superior para autorização da contratação.

Fortaleza dos Nogueiras - MA, 12 de maio de 2025.

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025





PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVÇÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



DA: Comissão Permanente de Licitação – CPL

PARA: Procuradoria Municipal

Assunto: Parecer sobre processo de contratação direta, Dispensa de Licitação

Processo Administrativo nº 00.067/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Senhor Procurador, Assessores:

Encaminho a Vossa Senhoria a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 022/2025, que tem como objeto Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, para que seja elaborado o respectivo "parecer", com relação a sua adequação à Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. E posteriormente encaminha para autoridade competente para se for o caso despacha para contratação e homologação.

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 12 de maio de 2025

Atenciosamente

Faustiana Nogueira de Freitas

Agente de Contratação

Portaria Nº 019/2025

Faustiana Nogueira de Freitas
Agente de Contratação
Decreto: Nº 019/2025



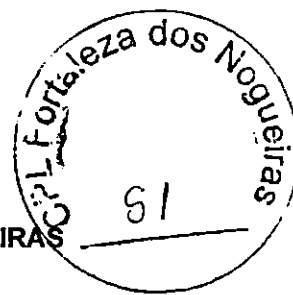
PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



PARECER JURÍDICO SOBRE O PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00.067/2025

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 022/2025

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Análise do Procedimento do Dispensa de Licitação nº 022/2025.

MODALIDADE: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

INTERESSADA: Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças

RELATORIO:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhado a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53, da lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo de Dispensa supracitado.

É importante destacar que junto ao pedido de parecer, foi encaminhado pedido para a Contratação de empresas, a autorização da Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças, solicitação de pesquisa de preços acompanhada do resultado da pesquisa de cotações de mercado (pelo menos 03 empresas consultadas), parecer contábil de dotação orçamentaria, e parecer técnico emitido pelo agente de contratação, apontando como proposta mais vantajosa a apresentada pela Empresa **EMPORIO DAS NAPAS LTDA**, CNPJ: 19.103.875/0001-47, Endereço: Avenida Contorno, nº 95, Catumbi, em Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais)

Kennel Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



É preciso destacar que os valores informados nos orçamentos realizados pelo setor de compras, são de sua inteira responsabilidade, devendo sempre seguir as regras de balizamentos previstos na Legislação vigente, não competindo a esta assessoria, avaliar a procedência e regularidade dos valores apresentados pelas empresas que realizaram as cotações.

É o que há de mais relevante para relatar.

FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal de 1988, com o fito de promover princípios administrativos como os da igualdade, impessoalidade, publicidade e moralidade, previu a licitação com regra geral para contratar com o Poder Público, seja obras, serviços, compras e alienações.

Nesse sentido, o seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica

Kenner Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto N° 020/2025
OAR/MA 20 out



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Por ser exceção, o afastamento do dever de licitar deve ser acolhido pela administração pública apenas em casos excepcionais e que tenham respaldo legal, sob pena de desvirtuamento do mandamento constitucional.

Dentre os casos excepcionados da legislação, estão aqueles nos quais a formalização de processos mais complexos torna-se inviável do ponto de vista prático e da economicidade, são os processos tidos como dispensáveis.

No caso em comento, almeja-se Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, para atender as necessidades da Secretaria solicitante.

Verifica-se que o valor total do serviço a ser prestado será de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais), por meio de uma "dispensa de licitação".

Considerando o valor da presente dispensa é possível observar que o mesmo está dentro do limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, atualizadas pelo decreto nº 12.343/2024.

Senão vejamos:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. Altera o valor da dispensa para a que se refere o artigo Art. 75, caput, inciso

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 2º 92º



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



II R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

No presente caso, o valor a ser contratado é **R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais)**, ou seja, menor que o limite máximo legal permitido.

Dessa forma, importante expor que o limite para compras, serviços ou obras, por meio de dispensa, não pode ser desvirtuado para compras ou obras fracionadas, onde, mesmo em objetos distintos, identifica-se uma mesma finalidade, vejamos: **Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência.**

Ou seja, a análise deve ser mais ampla, e neste ponto, registra-se que para a referida dispensa verifica-se uma contratação total de **R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais)** sendo que há a possibilidade de recepcionar o pedido apresentado pela Chefia de Gabinete.

Nesse passo, importante destacar que, com a vigência da nova lei de licitações (14.133/2021), o valor antes previsto no Decreto Federal nº 9.412/2018, de 18 de junho de 2018, de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), foi atualizado e passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e posteriormente atualizado para o valor de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), **no caso de compras ou serviços comum, DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os referidos serviços, **vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.**

Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Ademais, se nota que o seu desmembramento se deu única e exclusivamente para melhor organização e separação dos serviços a serem adquiridos; foi considerada a contratação do fornecedor mais vantajoso ao Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, motivo pelo qual não há qualquer tipo de prejuízo.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado também atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que a referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (Art. 37 CF/88).

Nesse rumo, reforçam-se as orientações no sentido de tomar os devidos cuidados com a abertura de processo de dispensa de licitação, lembrando que tal trâmite deve ser aplicado somente como exceção e não como regra.

Diante do exposto, primeiramente, cumpre apenas reiterar que não cabe a esta assessoria jurídica avaliar critérios de vantagem e conveniência na aquisição, pois, trata-se de prerrogativas exclusivas da gestão pública, dessa forma, desde que o entendimento do interesse público e as demais orientações técnicas apresentadas, opina-se que a contratação poderá ser efetivada, de forma direta, tendo em vista que, a referida contratação enquadra-se nas hipóteses de dispensa de licitação, definida no inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021, atualizado pelo DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico e opinativo, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, s. m. j.


Kenneth Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAR/MA 20.920



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



Fortaleza dos Nogueiras/MA, em 14 de maio de 2025.

Kennet Anderson R. Barros
Assessor Jurídico
Decreto Nº 020/2025
OAB/MA 20.920

KENNET ANDERSON RIBEIRO BARROS
ASSESSOR JURIDICO
DECRETO 020/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.067/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Eu, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14.133/2021, AUTORIZO, por este termo, a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, que tem como objeto **Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, conforme termo de referência, visando dar destino final adequado e ambientalmente correto o presente processo, com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 nos termos do Parecer Jurídico e de acordo com os demais documentos que instruem o presente processo de contratação, em favor da empresa: EMPORIO DAS NAPAS LTDA, CNPJ: 19.103.875/0001-47, Endereço: Avenida Contorno, nº 95, Catumbi, em Balsas – MA, CEP: 65.800-000, apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscientos e dez reais).**

Fortaleza dos Nogueiras – MA, 15 de maio de 2025.

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025



PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVACÃO



Estado do Maranhão

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

CNPJ 06.080.394/0001-11



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.067/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 022/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras-MA em favor da empresa: EMPORIO DAS NAPAS LTDA, CNPJ: 19.103.875/0001-47, Endereço: Avenida Contorno, nº 95, Catumbi, em Balsas – MA, CEP: 65.800-000, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais).**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de maio de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025

concerne utilização dos preços registrados para futuras contratações de seu interesse, em atendimento a necessidades inadiáveis no que tange a suprimento de rotina de bens e serviços comuns, deliberando-se, consensualmente, sobre a utilização do Sistema do Município de Fernando Falcão - MA, na que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Utilização das Atas de Registro do Fernando Falcão - MA, em até 50% (CINQUENTA POR CENTO) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle e liberação do órgão gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente a Ata de serviços comuns contidos nos Extrato Parcial relativo ao Pregão Eletrônico 002/2025, para a "EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM INFRAESTRUTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA", conforme especificações constantes na publicação no Diário Oficial de Fernando Falcão (FAMEM), FERNANDO FALCÃO - MA, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025, vol. 19, Nº 3550/2025, atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 (doze) meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RESPONSÁVEIS PELA REQUISIÇÃO DO OBJETO:

Deverá ser designada equipe interna por parte do requerente, por Portaria ou ato equivalente, para assumir responsabilidade direta pelas requisições e controle dos pedidos relacionados aos objetos, devendo a mesma manter perfeita sintonia com os servidores do Órgão Gerenciador, no sentido de aperfeiçoar os atendimentos, tornando-os céleres, organizados e transparentes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

Integra este Termo os formulários padrões destinados a requisições e liberações repassados ao Carona pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO - MA, bem como a obrigatoriedade de bem instruir os processos internos com cópias dos principais documentos inerentes ao Sistema, disponibilizando-os aos órgãos de controle externo quando requeridos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS OU SERVIÇOS COMUNS:

de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar as exigências exaradas nas Atas do Registro relacionadas a forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, podendo, para maior garantia da execução, designar equipe de recebimento e, ainda, firmar termo de contrato individual, sem prejuízos dos efeitos produzidos pelas Atas do SRP, sempre comunicando expressamente ao gerenciador das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RECLAMAÇÃO E DO PEDIDO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES:

Cabe ao Carona apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto a este Município, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades, sempre que transcorridos 30 (trinta) dias da emissão do pedido ao detentor do preço registrado sem que tenha havido providências relativas ao regular atendimento do pedido demandado.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUSÊNCIA DE IMPUTAÇÃO DE ONUS AO CARONA:

Não haverá, até ulterior deliberação, qualquer tipo de ônus pela condição do status de Carona.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO SISTEMA:

A Vigência do Sistema encontra-se declarada em cada Ata validada pelo procedimento da licitação, contando-se o prazo inicial de 12 (doze) meses da data de publicação do Extrato Parcial no DOM/MA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Estando assim ajustado para sua firmeza e validade, assinam as partes titulares do direito, em comum acordo de cooperação técnica, este instrumento de colaboração, em duas vias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso de conflito, seja eleito para intermediação, o Foro da Cidade de Barra do Corda - MA, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fernando Falcão - MA, 04 de junho de 2025.

Raimunda da Silva Almeida

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA

Esmael de Oliveira Pinheiro Filho

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Luís Domingues - MA

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO

Código identificador: 239e0fc72082d94224c2c644a22209dd

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 022/2025; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 022/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.067/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, acostado no parecer técnico, e no parecer jurídico, e nas demais peças deste processo, a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Fortaleza dos Nogueiras -MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo de autorização da DISPENSA Nº 022/2025, e de acordo com o que dispõe da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve homologar o presente processo de DISPENSA de licitação, com o objeto: **Contratação de empresa para a aquisição de lonas para confecção de tendas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças da Fortaleza dos Nogueiras-MA em favor da empresa: EMPORIO DAS NAPAS LTDA, CNPJ: 19.103.875/0001-47, Endereço: Avenida Contorno, nº 95, Catumbi, em Balsas - MA, CEP: 65.800-000, por ter apresentado proposta para o objeto no valor global de R\$ 47.610,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e dez reais).**

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 15 de maio de 2025

Rita Coelho Fonseca da Silva

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças

Decreto 005/2025

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: ed4e15879b17db79ca7ca8bfc32ac407

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - SEMAD

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025 - SEMAD, assinado em 10/06/2025. Objeto: A aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento de atividades culturais no município de Gonçalves Dias - MA, com recursos oriundos da Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo). Processo Administrativo nº 51/2025. Modalidade: Dispensa sem Disputa